DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 17
Aditivos / Aditamentos / Supressões 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.689 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.243.0012.2014.0000		CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTOS....R$ 9.090,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de Setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

LEI Nº 3.690 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.036, de 16 de dezembro de 2.014, fixando novo teto para pagamento de Requisições de Pequeno Valor e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Cosmorama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.036, de 16 de dezembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica fixado em 10 (dez) salários minimos nacional, o valor teto para pagamento de obrigações de pequeno valor decorrentes de condenação judicial transitada em julgado de qualquer natureza, em conformidade com os §§3º e 4º, do artigo 100, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2.009."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Cosrnorarna, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

LEI Nº 3.691 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

Dá nova redação ao § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.464, de 19 de agosto de 2.020, fixando novo teto para empréstimo consignado pelo servidor público municipal e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Cosmorama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.464, de 19 de agosto de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O empréstimo consignado, de que trata o presente artigo, não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do servidor, não podendo a contratação dar-se por prazo superior a 96 (noventa e seis) meses."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Cosrnorarna, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

LEI Nº 3.692 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 277.380,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 10 -	CULTURA
Unidade Executora	- 02.10.01 -	CULTURA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
13.392.0022.2044.0000		CULTURA.....R$ 157.380,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 10 -	CULTURA
Unidade Executora	- 02.10.01 -	CULTURA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
13.392.0022.2044.0000		CULTURA.....R$ 120.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 277.380,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

LEI Nº 3.693 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 165.549,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 10 -	CULTURA
Unidade Executora	- 02.10.01 -	CULTURA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
13.392.0022.2044.0000		CULTURA.....R$ 165.549,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 165.549,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

LEI Nº 3.694 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 102.214,89 (cento e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.06 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0006.2007.0000		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....R$ 8.308,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.06 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0006.2007.0000		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....R$ 21.962,89
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.03 -	ESPORTE E LAZER
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
27.812.0009.2012.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER.....R$ 26.244,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.03 -	ESPORTE E LAZER
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
27.812.0009.2012.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER.....R$ 45.700,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 102.214,89 (cento e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

LEI Nº 3.695 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 3.250.053,06 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais, cinquenta três e seis centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **3.250.053,06**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14 04.122.0002.2002.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

15 04.122.0002.2002.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
10.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

18 04.122.0002.2002.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 04 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

31 02.062.0004.2004.0000 Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico
6.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

414 04.122.0005.2005.0000 Manutencao dos Serviços de Administração
50,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

34 04.122.0005.2005.0000 Manutencao dos Serviços de Administração
108.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 001 00
01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

35 04.122.0005.2005.0000 Manutencao dos Serviços de Administração
17.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 001
00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	38	04.122.0005.2005.0000	Manutencao dos Serviços de Administração	9.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	39	04.122.0005.2005.0000	Manutencao dos Serviços de Administração	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	45	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	65.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	46	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	47	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	4.530,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	101	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	111	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	82.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	117	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar	19.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	118	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar	8.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	119	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar	18.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	130	12.362.0006.2008.0000	Transporte Escolar	3.800,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
	142	12.364.0006.2008.0000	Transporte Escolar	2.200,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	144	12.364.0006.2008.0000	Transporte Escolar	3.800,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 04 06		EDUCAÇÃO BÁSICA		
	146	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	150.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	147	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	47.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 04 06		EDUCAÇÃO BÁSICA		
	148	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	46.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	153	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	170.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 04 02		FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
	55	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	36.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	59	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	115.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	71	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	72	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	416	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	4.500,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 04 03		ESPORTE E LAZER		
	84	27.812.0009.2012.0000	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 05 01		DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
	161	08.241.0011.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	183	08.243.0011.2014.0000	Criança,Adolescente e Adultos	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
	194	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
	196	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	13.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	204	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	32.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
	205	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
	426	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	700,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	221	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	234	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis	18.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	238	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis	370.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO	
	260	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	230.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS	
	263	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	112.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	265	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	51.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	266	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	38.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	

		110 000	GERAL	
02	07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
	268	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	429	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	1.250,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07 04	PATRULHA AGRICOLA		
	272	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	6.300,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	275	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	280	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	190.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	283	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
02	08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	285	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	135.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	288	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	109.402,81
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	289	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	1.400,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
02	08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	295	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	45.600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	301	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

303	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
304	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	171.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

305	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	42.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
307	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

308	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	12.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

313	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	37.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
318	10.304.0018.2026.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

319	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	58.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

320	10.304.0018.2026.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
325	10.304.0018.2026.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	1.970,25
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

332	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	14.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

432	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	450,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

	441	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	1.550,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	

02 09 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS

	340	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Municipio	3.200,00
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER

	362	18.541.0020.2041.0000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	7.050,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
	363	18.541.0020.2041.0000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

A**rt. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.119.450,25**

Fontes de Recurso

01 00 2.119.450,25

Anulação:

02 02 04 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	26	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	-27.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 02 04 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	27	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	-2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	28	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	-800,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	33	04.122.0005.2005.0000	Manutencao dos Serviços de Administração	-2.702,81
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 04 02 FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

	57	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-62.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	58	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-170.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

	60	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica		-30.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
	61	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica		-8.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
	62	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica		-74.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
	73	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica		-1.600,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
02	04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB				
	74	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica		-800,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
	75	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica		-800,00	
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADF.R. Grupo:		0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	04 03	ESPORTE E LAZER				
	81	27.812.0009.2012.0000	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		-800,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA				
	105	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica		-6.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	116	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar		-800,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	140	12.364.0006.2008.0000	Transporte Escolar		-45.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	149	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica		-1.600,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	150	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica		-6.600,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL				
	163	08.241.0011.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)		-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 060	CONVENIOS FEDERAIS			

	170	08.241.0012.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
	173	08.241.0012.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
	195	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	-15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 070	TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ		
	201	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
	207	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
	211	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
	388	08.241.0011.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	-2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 065	Piso Básico Variavel		
02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	215	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	-10.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	216	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	-4.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	217	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	218	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	-1.600,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07 02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO			
	256	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	257	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	-6.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	258	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	-10.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	07	03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS			
	264		26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	-70.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	04	PATRULHA AGRICOLA			
	270		20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	-120.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	04	PATRULHA AGRICOLA			
	271		20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	-25.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
	284		10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	-8.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 097	PROG. INFORMATIZAÇÃO UNIDADES B.SAÚDE		
	286		10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	-30.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO		
	287		10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	-5.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 097	PROG. INFORMATIZAÇÃO UNIDADES B.SAÚDE		
	290		10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	-13.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		
	306		10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	-55.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO		
	310		10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	-50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO		
	314		10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO		
	328		10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-6.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
	329		10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-3.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA		
	330		10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-30.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		
	331		10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-6.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100	

		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
02	09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS			
	339	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Municipio	-80.000,00	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER			
	357	18.541.0020.2041.0000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	-10.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente		

Anulação (-) **-1.130.602,81**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

LEI Nº 3.696 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

Autoriza a doação de carneiro à família daqueles que se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário, ou que faleceram investidos em cargo público municipal, isentando do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação e da outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmorama decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Munícipio de Cosmorama autorizado, por meio de Decreto, a promover a doação de carneiro no Cemitério Municipal, à família daqueles que se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário, ou que faleceram investidos em cargo público municipal no Município de Cosmorama.

Parágrafo Único - Em decorrência da doação, de que trata o *caput* do presente artigo, ocorrerá a isenção do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação, desde que ocorra no Cemitério Municipal local.

ART. 2º - A doação e isenções de que trata a presente Lei, será devida à título de homenagem póstuma e deverá, obrigatoriamente constar do Decreto de doação de carneiro.

Parágrafo Único - Para comprovação dos requisitos constantes da presente Lei, constará do respectivo Decreto, a Portaria declaratória de vacância do cargo em decorrência da aposentadoria ou do falecimento, na forma dos incisos VII e IX, do artigo 32, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992.

ART. 3º. Não será concedido qualquer outro benefício ou reembolso de despesas havidas com funeral ou sepultamento, exceto o previsto no artigo 225, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

LEI Nº 3.697 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022
AUTOR: VEREADOR LEANDRO BRIZ VIEIRA)

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cosmorama a "Festa de Santo Antônio" e a inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no Município de Cosmorama, conhecido como “Festa de Santo Antônio”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo cosmoramense.

Parágrafo Único - O evento organizado e realizado anualmente pela Paróquia Santo Antônio de Pádua de Cosmorama deverá ser incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 2º - Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 3º - O Departamento de Educação e Cultura do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada**: O.G.P. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ/MF N º 19.475.199/0001-32**

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato administrativo nº 0146/2018, cujo objeto é **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Publica, durante o período de 12 meses, conforme Termo de Referencia",** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 28 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2023, conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. Fica autorizado também o acréscimo de 10,07% com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 meses. Assim, para a devida prestação de serviços, o valor total do contrato será de R$ 67.550,85 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). O acréscimo de R$ 472,96 por mês, pelo período de 12 meses.. **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 - PROCESSO N° 077/2018**. Assinatura: 26 de agosto de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....